



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

## JUSTIFICATIVA - PL 0205/2020

Diariamente Agentes de Segurança Penitenciária, Agentes de Escolta e Vigilância Penitenciária e agentes da Fundação Casa para exercerem suas atividades que contribui com a Segurança Pública precisam se deslocar de suas residências para exercer suas funções e atividades no município de São Paulo, tendo em vista que os Presídios e Fundações Casa estão localizados em diversos locais pontos da cidade e, em face de inúmeras circunstâncias, nem todos podem fixar residência próxima ao seu local de trabalho.

Consequentemente, para manter o vínculo familiar, são inevitáveis os desgastes e custos com deslocamentos de casa para o local de trabalho e vice-versa, o que implica, naturalmente, na necessidade de utilização de transporte coletivo.

Nesse sentido o presente projeto de lei visa a facilitar o trânsito de Agentes de Segurança Penitenciária, Agentes de Escolta e Vigilância Penitenciária e Agentes da Fundação Casa prevendo que eles fiquem isentos do pagamento das passagens no Município de São Paulo.

O Governo estabelecerá a forma de controle, os critérios que serão utilizados para aferição do uso do transporte coletivo pelos Agentes, bem como a forma pela qual as empresas de ônibus serão compensadas. Com isso as empresas do ramo não poderão alegar prejuízos para seus custos operacionais ou quebra do equilíbrio econômico nos contratos firmados com o Poder Público para o transporte coletivo de passageiros.

Com o objetivo de equacionar o problema em questão, apresentamos a presente propositura, e entendendo ser de grande valia, solicitamos a aprovação dos nobres pares para que o projeto prospere rapidamente e proporcione tranquilidade aos profissionais que muito contribuem para segurança pública na cidade de São Paulo.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 26/06/2020, p. 85

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).